



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1963

**PROCESSO N. 214**

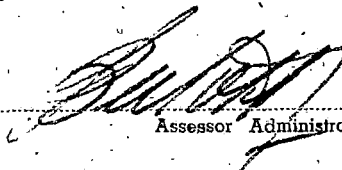
*Interessado:* Vereador JORGE SILVA

*Assunto:* Projeto de Lei nº 106 que autoriza construção de muro de arrimo no bairro de Vila Leônia.

**AUTUAÇÃO**

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três

antão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

  
Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 106

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE MURO

As Comissões de Justiça  
 Sala das Sessões 19/7/63  
 Presidente [Signature]

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a construir, por concorrência pública ou administrativa, um muro de arrimo em alvenaria de Pe para proteção a Casa de residência do Sr. José Maria Passagem, bairro de Vila Lenira nesta cidade.

Para fazer face  
 Art. 2º)- As despesas constantes da Presente Lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que serão por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões  
 Em, 9 de julho de 1963

APROVADO em 20 de discussão [Signature] (AUTOR)

Sessões 30 de 7 / 1963  
 Presidente [Signature]

APROVADO em discussão  
 por [Signature]  
 Sala das Sessões 1 / 1963  
 Presidente [Signature]

A SANÇÃO  
 Sala das Sessões, 7 / 1963  
 PRESIDENTE [Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

LEVA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/7/63  
*[Signature]*

P A R E C E R

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalho e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 106, resolveram pela sua aprovação = tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 16 de julho de 1.963

JUSTIÇA

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

FINANÇAS

*[Signature]*  
*[Signature]*

APROVADO em 1ª discussão

Sala das Sessões 23/7/1963  
*[Signature]*

Of. nº 226/63

Colatina, 7 de agosto de 1 963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.341 aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

---

Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Honório Fraga  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1 345

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE MURO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a construir, por concorrência pública ou administrativa, um muro de arrimo em alvenaria de pedra, para proteção a Casa de residência do Senhor JOSÉ MARIA - PASSAGEM, no Bairro de Vila Lenira nesta cidade.
- Art.2º)- Para fazer face as despesas constantes da Presente Lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que correrão por conta do provável excesso de arrecadação.
- Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 7 de agosto de 1 963

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário